



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 830/18

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º
DA LEI Nº168/2002.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Altera a redação do art.1º da lei nº 168/2002, aonde se denomina Edgar Rodrigues Lutterbach o Centro de Atividades Agropecuárias.

Art. 2º - Fica alterado o art.1º da Lei nº 168/2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Denomina-se Edgar Rodrigues Luterbach, o Macuco Rural Park (Parque de Exposições), e denomina-se Maurício Bittencourt Papelbaum o Centro Administrativo e de Atividades Agropecuárias, localizado no referido Parque de Exposições deste município.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

*Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Carlos Alberto da Silva Oliveira e
Cássio Avelar Daflon Vieira.*